



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E OUTROS AJUSTES

1º T.A. - CT FPE Nº 2023/022649

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FPE Nº 2023/022649, PUBLICADO EM 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE, E MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR, EM QUE É BENEFICIÁRIO O PACIENTE M.V, CONFORME PROCESSO Nº 23/2000-0074754-6.

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato legalmente representada por sua Titular, Sra. ARITA BERGMANN, portadora da Carteira de Identidade nº. 1002685004 – SSP/RS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 259.568.330-68, doravante denominada CONTRATANTE, e MED CARE ASSISTÊNCIA DOMICILIAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.877.744/0001-69, com sede na Avenida Sete de Setembro, nº 81, Bairro Centro, Passo Fundo/RS, CEP 99.010-120, fone (54) 3622-6004 / 997140515, correio eletrônico: medcarepf@gmail.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. MARCIO ADRIANO BIRCK, portador da Carteira de Identidade nº 8076559965, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 818.985.760-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato FPE nº 2023/022649, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 19 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025**, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE nº 2023/022649, para contratação de serviço de atenção domiciliar, para paciente residente no município de Santo Ângelo/RS, de forma complementar do Sistema Único de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento de decisão judicial, conforme Informação do DRE/NAJUR às folhas nº 504 à nº 505, concordância da Contratada às folhas nº 516, e em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23/2000-0074754-6.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso: 0006	U.O.: 20.95
Projeto/Subprojeto: 9069.00005	Elemento....: 3.3.90.91.9104
Empenho.: 24005766026	Data do Empenho.: 19/10/2024

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificadas, as demais cláusulas do Contrato ora aditado. E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2024.

ARITA BERGMANN
Secretária da Saúde


MED CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA:21877744000169
Assinado de forma digital por MED CARE ASSISTENCIA DOMICILIAR LTDA:21877744000169
Dados: 2024.10.21 17:45:50 -03'00'

MÁRCIO ADRIANO BIRCK
Sócio Administrador da Med Care Assistência Domiciliar Ltda. - ME



Nome do arquivo: 1TA_-CT_FPE_2023-022649_-_Med_Care_Assistencia_Domiciliar_Ltda_-_prorrogar_por_01_ano_ ass

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Ana Lucia Pires Afonso da Costa	04/11/2024 13:46:14 GMT-03:00	08846777883	assinatura válida	

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

danos ou outras alterações das condições em que é repassado na ocasião da tradição, salvo o desgaste do uso dos mesmos. CLÁUSULA QUARTA: O bem móvel ora cedido deverá ser devolvido à Cedente em caso de desistência, por parte do MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL/RS, do desenvolvimento das atividades. CLÁUSULA QUINTA : A presente Cessão de Uso terá vigência por prazo indeterminado, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, conforme Informação nº 20/2024 do Departamento Administrativo – Divisão de Gestão e Controle do Patrimônio, Materiais e Insumos, juntada à folha nº 08 deste expediente, podendo, no entanto, ser rescindida a qualquer tempo, a critério da Cedente, mediante aviso prévio no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao ato rescisório. CLÁUSULA SEXTA: Os bens ora cedidos já foram entregues ao CESSIONÁRIO, conforme Recibo de Cessão Provisória nº 001/2024, cuja cópia consta às folhas nº 02 do processo administrativo nº 24/2000-011123-3, e Guia de Passagem de Bens nº 25535/2024 às folhas nº 03, do respectivo processo administrativo. CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o Foro de Porto Alegre, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

Protocolo: 2024001162466

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2000-0074754-6

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/022649

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Med Care Assist Domiciliar Ltda Me, CNPJ: 21.877.744/0001-69; OBJETO: Contratação de serviço para atender ação judicial para fornecimento de Serviço de Atenção Domiciliar (Home Care), para paciente residente em Santo Ângelo/RS; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 19 de dezembro de 2024 até 19 de dezembro de 2025, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE nº 2023/022649.; PRAZO: 19/12/2023 até 19/12/2025; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001162467

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2000-0146539-0

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/022651

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Viver Mais Ltda Me, CNPJ: 21.188.382/0001-07; OBJETO: Contratação de serviços especializados de transporte medicalizado interhospitalar (UTI móvel), terrestre, contínuo (24 horas), por meio de ambulância de suporte avançado tipo D, para o período de 12 meses (Licitação), conforme especificações da Portaria GM/MS Nº. 2.048, 05 de novembro de 2002, com motorista, médico intervencionista, enfermeiro, para remoção, em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, de pacientes de alto risco, transferidos por processo de regulação estadual.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 27 de janeiro de 2025 até 27 de janeiro de 2026, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato FPE Nº 2023/022651. REAJUSTAR o preço mensal constante na Cláusula Segunda e Do Preço, do Contrato FPE Nº 2023/022651, passando a ser de R\$ 135.602,24 (cento e trinta e cinco mil seiscentos e dois reais e vinte e quatro centavos), com vigência a partir de 29/12/2023.; PRAZO: 27/01/2024 até 27/01/2026; VALOR: R\$135.602,24 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001162468

Assunto: Contrato
Expediente: 23/2000-0117632-1

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2023/022851

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Fund de Saude Sapucaia do Sul, CNPJ: 13.183.513/0001-27; OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra, com dedicação exclusiva, de Técnicos Auxiliares de Regulação Médica, Rádio Operadores, Técnicos Administrativos, Técnicos de Monitoramento, Supervisores Técnicos e Supervisores Gerais para o Departamento de Regulação Estadual pertencente à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 18 de dezembro de 2024 até 18 de dezembro de 2025, o do Contrato FPE nº 2023/022851. O preço mensal do Contrato FPE nº 2023/022851, em razão do Reajuste IPCA, passa a ser de R\$ 597.805,32, a contar de 21/09/2024. Caso na data de assinatura do presente Termo Aditivo ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou, ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, restará assegurado o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados.; PRAZO: 18/12/2023 até 18/12/2025; VALOR: R\$597.805,32 (Mensal); INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O objeto do presente instrumento, de acordo com declaração do ordenador da despesa juntada aos autos, não está previsto nas vedações contidas no art. 3º do Decreto nº 56.368/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Protocolo: 2024001162469

Assunto: Contrato
Expediente: 24/2000-0118196-7

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2024/022720

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Ana Nery Santa Cruz do Sul, CNPJ: